



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2031

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 14 de Setembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
Praça Mariana Leite Félix – 800 – CEP: 86860-000

PORTARIA Nº 136/2023, de 14 de setembro de 2023.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e dá outras providências.

O Senhor José Roberto Furlan, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

**NOMEAR:**

Art. 1º. Ficam devidamente nomeados os membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, para o Biênio 2023/2025, que será composto com os seguintes representantes:

NOME	REPRESENTAÇÃO/ENTIDADE
Mariana Santini – Titular	Secretaria Municipal de Assistência Social
Vânia Cristina Mazula Degerone – Suplente	
Marta Aparecida de Paula Spadrezani - Titular	Secretaria Municipal de Educação
Mercedes Lucilena Sanvezzo Canterteze - Suplente	
Jéssica de Matos da Silva - Titular	Secretaria Municipal de Saúde
Janice Lima dos Santos- Suplente	
Andrieli Guerra Pereira - Titular	Secretaria Municipal de Obras Públicas
Anelize /abunziato Garcia - Suplente	
Paulo Messias - Titular	Secretaria Municipal de Administração
Heriky Jhonatan da Silva Santos– Suplente	
Divina Torrente Santos - Titular	Representante Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Orlandina Alves Rodrigues – Suplente	
Rosângela Rossatto Pachulski - Titular	Representantes de organização de grupo ou movimento da pessoa idosa
Nelsa Lourenço Moreira - Suplente	
Ludmilla Carine Barboza - Titular	Representante de Entidades de políticas de atendimento e promoção dos direitos da pessoa idosa
Everton Nascimento dos Santos – Suplente	
Ingrid Winter da Silva - Titular	Representante de Entidades de políticas de atendimento e promoção dos direitos da pessoa idosa
Maria Margarida Carvalho - Suplente	
Valdete de Souza Baraldi - Titular	Representante de Entidades de políticas de atendimento e promoção dos direitos da pessoa idosa
Lucia Carnielo Balan - Suplente	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre Estado do Paraná, aos Quatorze Dias do Mês de Setembro, do Ano de Dois Mil e Vinte e Três (14/09/2023).

**JOSÉ ROBERTO FURLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**  
Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000

**PORTARIA Nº 194/2024**


Art. 1º Conforme deliberação em reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jardim Alegre/PR, realizada em vinte e cinco de setembro de dois mil e vinte e quatro, ficam alteradas as seguintes representações no referido Conselho:

I – Representantes de Entidades de Políticas de Atendimento e Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa: Titular Everton Nascimento dos Santos e Suplente Daniele Flavia Esméria Felipe.

II – Representantes de Entidades de Políticas de Atendimento e Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa: Titular Valdete de Souza Baraldi e Suplente Gersa Costa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos Três de Outubro do Ano de Dois Mil e Vinte e Quatro (03/10/2024).

  
**JOSÉ ROBERTO FURLAN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2311

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 03 de Outubro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000

## PORTARIA Nº 194/2024

Art. 1º Conforme deliberação em reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jardim Alegre/PR, realizada em vinte e cinco de setembro de dois mil e vinte e quatro, ficam alteradas as seguintes representações no referido Conselho:

I – Representantes de Entidades de Políticas de Atendimento e Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa: Titular Everton Nascimento dos Santos e Suplente Daniele Flavia Esméria Felipe.

II – Representantes de Entidades de Políticas de Atendimento e Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa: Titular Valdete de Souza Baraldi e Suplente Gersa Costa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos Três de Outubro do Ano de Dois Mil e Vinte e Quatro (03/10/2024).

JOSÉ ROBERTO FURLAN  
PREFEITO MUNICIPAL